

n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o seguinte trabalhador:

Paula Alexandre Antunes de Castro, para a carreira de Assistente Operacional.

O tempo de duração do período experimental é contado para todos os efeitos legais, na carreira e na categoria em causa.

13 de janeiro de 2012. — O Presidente da Câmara, *António José dos Santos Antunes Alves*.

305643046

#### Aviso n.º 2142/2012

##### Conclusão dos períodos experimentais

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 26 de dezembro de 2011, foram aprovados, após conclusão com sucesso do período experimental, para as carreiras abaixo discriminadas, nos termos do n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, os seguintes trabalhadores:

Catarina Alexandra Simões Maia, para a carreira de Técnico Superior;  
Mafalda Isabel Saraiva Palrinhas, para a carreira de Assistente Técnico;  
Nuno Filipe Gouveia de Carvalho de Moura Pereira, para a carreira de Assistente Técnico.

O tempo de duração do período experimental é contado para todos os efeitos legais, na carreira e na categoria em causa.

13 de janeiro de 2012. — O Presidente da Câmara, *António José dos Santos Antunes Alves*.

305643087

#### Aviso n.º 2143/2012

##### Cessação de funções

Para cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se público que, por motivos de falecimento, cessou a relação jurídica de emprego público do assistente operacional, do mapa de pessoal deste município, José da Piedade Dias, com efeitos a 17 de dezembro de 2011.

13 de janeiro de 2012. — O Presidente da Câmara, *António José dos Santos Antunes Alves*.

305645582

### MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA

#### Edital n.º 158/2012

Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral, Presidente do Município de Ponta Delgada:

Torna público, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 169/89 de 18 de setembro, na redação conferida pela Lei n.º 5/A/2002 de 14 de janeiro, que a Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 27 de dezembro de 2011, aprovou após consulta pública, a proposta de aditamento ao Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças do Município de Ponta Delgada e consequente alteração ao Relatório de Suporte à Fundamentação Económico-Financeira das Taxas, para introdução das taxas previstas no Regulamento Municipal de Circulação de Veículos Pesados em Vias Condicionadas ou Interditas, e no Regulamento Municipal de Circulação de Carruagens Turísticas do Município de Ponta Delgada, entrando a mesma em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*. Município de Ponta Delgada 06 de janeiro de 2012.

### Aditamento ao Regulamento de Taxas e Licenças do Município de Ponta Delgada e consequente alteração ao Relatório de Suporte à Fundamentação Económico-Financeira das Taxas

#### CAPÍTULO IV

##### Ocupação de Vias e Espaços Públicos

###### Aditamento

###### Artigo 9.º

###### Ocupações Diversas

8.2 — Encerramento de rua por dia ou fração — 25 €

Acresce ao montante referido no número anterior o valor a pagar pelas publicações dos correspondentes editais.

#### CAPÍTULO VIII

##### Aproveitamento de Bens Destinados à Utilização do Público

###### Aditamento

###### Artigo 25.º

###### Autorização para circulação de veículos pesados em vias condicionadas ou interditas

Nos termos previsto no artigo 3.º do Regulamento Municipal de circulação de veículos pesados em vias condicionadas ou interditas, por veículo pesado e por dia ou fração, de acordo com os seguintes escalões:

- 1 — Peso bruto da viatura entre as 6,5 t e as 12 t — 5 €
- 2 — Peso bruto da viatura entre as 12 t e as 20 t — 7,5 €
- 3 — Peso bruto da viatura entre as 20 t e as 30 t — 10 €
- 4 — Peso bruto da viatura superior a 30 t — 12,5 €

#### CAPÍTULO XVI

##### Carruagens Turísticas Puxadas a Cavalos

###### Aditamento

###### Artigo 46.º

###### Carruagens Turísticas Puxadas a Cavalos

Pela emissão de alvará anual de licença de exploração — 250 €

Fundamentação Económico-Financeira exigida pela alínea c) do n.º 1 da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro para as taxas acrescentadas à tabela de taxa do Município de Ponta Delgada.

#### CAPÍTULO IV

##### Ocupação de Vias e Espaços Públicos

Aditamento do artigo 9.º ponto 8.2 — Encerramento de rua por dia ou fração.

A taxa enquadra-se no Tipo A — As que decorrem de um ato administrativo. O custo é superior ao valor da taxa, assumindo o Município um custo social.

Designação da Taxa	Custos Diretos				Custos Indiretos		Total Custo	Valor da Taxa	Benefício auferido pelo particular	Custo social suportado pelo Município	Desincentivo	
	Mão de obra Direta	Materiais e Outros Custos	Máquinas/ Viaturas	Total Custos Diretos	Repartição de custos indiretos	Total Custos Indiretos						
Art 9.º	8.2	36,43 €	39,49 €	4,5 €	80,42€	35,05 €	35,05 €	115,47€	25 €	1	78 %	0 %

## CAPÍTULO VIII

## Aproveitamento de Bens Destinados à Utilização do Público

Aditamento do artigo 25.º — Autorização para circulação de veículos pesados em vias condicionadas ou interditas

As taxas enquadram-se no Tipo A — As que decorrem de um ato administrativo. O custo é superior ao valor da taxa, assumindo o Município um custo social.

Designação da Taxa		Custos Diretos				Custos Indiretos		Total Custo	Valor da Taxa	Benefício auferido pelo particular	Custo social suportado pelo Município	Desincentivo
		Mão de Obra Direta	Materiais e Outros Custos	Máquinas/ Viaturas	Total Custos Diretos	Repartição de custos indiretos	Total Custos Indiretos					
Art 25.º	1	19,58 €	21,53 €		41,11 €	22,76 €	22,76 €	63,87 €	5,00 €	1	92 %	0 %
	2	19,58 €	21,53 €		41,11 €	22,76 €	22,76 €	63,87 €	7,50 €	1	88 %	0 %
	3	19,58 €	21,53 €		41,11 €	22,76 €	22,76 €	63,87 €	10,00 €	1	84 %	0 %
	4	19,58 €	21,53 €		41,11 €	22,76 €	22,76 €	63,87 €	12,50 €	1	80 %	0 %

## CAPÍTULO XVI

## Carruagens Turísticas Puxadas a Cavalos

Aditamento do artigo 46.º — Carruagens Turísticas Puxadas a Cavalos

As taxas enquadram-se no Tipo A — As que decorrem de um ato administrativo. O custo é superior ao valor da taxa, assumindo o Município um custo social.

Designação da Taxa		Custos Diretos				Custos Indiretos		Total custo	Valor da taxa	Benefício auferido pelo particular	Custo social suportado pelo Município	Desincentivo
		Mão de obra Direta	Materiais e Outros Custos	Máquinas/ Viaturas	Total Custos Diretos	Repartição de custos indiretos	Total Custos Indiretos					
Art 46.º	1	114,64 €	64,85 €		179,49 €	72,55 €	72,55 €	252,04 €	250 €	1	0,8 %	0 %

6 janeiro de 2012. — A Presidente do Município, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

305651105

## MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA

## Declaração de retificação n.º 209/2012

Para os devidos efeitos se declara que o Regulamento Municipal de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 28 de setembro de 2007, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se retificam:

No artigo 86.º, onde se lê «1 — As infrações previstas nos n.º 1 e 2 do artigo anterior são puníveis com coima indicadas no anexo I» deve ler-se «1 — As infrações previstas no n.º 3 do artigo anterior são puníveis com coima indicadas no anexo I».

Na primeira coluna do anexo I, onde se lê: «N.º 2 do artigo 85.º» deve ler-se «N.º 3 do artigo 85.º».

2 de fevereiro de 2012. — O Presidente da Câmara, *António Vassalo Abreu*.

205693834

abreviadamente RJGT), proceder à abertura do período de Discussão Pública referente à primeira Alteração ao Plano Diretor Municipal, pelo prazo de 30 dias. A abertura deste período terá início contados cinco dias úteis da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Os interessados poderão consultar a referida deliberação e os documentos que a integram (peças escritas e desenhadas da proposta de alteração do Plano Diretor Municipal, ata da conferência de serviços, atas resultantes da concertação e demais pareceres emitidos) no site da Câmara Municipal do Porto ([www.cm-porto.pt](http://www.cm-porto.pt)) e nas instalações do Gabinete do Município.

Os interessados poderão apresentar as suas reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimentos mediante o preenchimento de impresso próprio disponibilizado no site da Câmara Municipal do Porto e nas instalações do Gabinete do Município desta Câmara Municipal.

31 de janeiro de 2012. — A Diretora Municipal da Presidência, *Raquel Maia*.

205691006

## MUNICÍPIO DO PORTO

## Aviso n.º 2144/2012

Abertura do período de Discussão Pública  
Alteração ao Plano Diretor Municipal do Porto

Raquel Sofia Guimarães de Matos Maia, Diretora Municipal da Presidência, torna público, ao abrigo da competência que lhe foi delegada através da Ordem de Serviço n.º I/15061/12/CMP, que a Câmara Municipal deliberou, na 51.ª reunião pública, realizada no dia 24 de janeiro de 2012, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 77.º, por remissão do artigo 96.º, do Decreto-Lei n.º 380/2009, de 22 de setembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial,

## Aviso n.º 2145/2012

**Procedimento Concursal Comum para constituição de Relação Jurídica de Emprego Público por tempo indeterminado com vista ao preenchimento de quatro postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico (m/f) para a Divisão Municipal de Arquivo Geral — (Referência C).**

## Cessação de procedimento concursal

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho da Senhora Vereadora do Pelouro da Habitação, Dr.ª Matilde Augusta Alves, datado de 23.01.2012 e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, cessou o procedimento concursal comum supra identificado, aberto através do